



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 106428/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Condado
DATA DE ENTRADA: 18/10/2023
ASSUNTO: Licitação - 00016/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de CondadoPB.
INTERESSADOS: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2023-CPL - 06.10.2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN. Condado - PB, CNPJ nº 24.508.889/0001-80, neste ato representada pela Presidenta Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Osorio Queiroga de Assis, 149 - Centro - Condado - PB, CPF nº 021.454.434-60, Carteira de Identidade nº 2223890 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e 52.242.788 Hugo Leandro Candido dos Remédios - R Segismundo Guedes Pereira Neto, 115 - Bessa - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 52.242.788/0001-46, neste ato representado por Hugo Leandro Candido dos Remedios, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Segismundo Guedes, 115, Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 724.266.671-68, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00016/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00016/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para **30/09/2024**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de
CONDADO



Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF: 048 184 334 54

PELO CONTRATANTE

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta

CPF:021.454.434-60

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS

Data: 28/06/2024 12:26:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: 064.623.984-85

52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS

HUGO LENADRO CANDIDO DOS REMEDIOS

CPF;724.266.671-68

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de
CONDADO

03 LUGAR: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroopl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 02 de Julho de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDECIAAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 23 de Julho de 2024, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroopl@gmail.com.

Edital: <http://www.umbuzero.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 08 de Julho de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Condado

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDAO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00018/2023 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - CNPJ: 52.242.788/0001-46 - 3º Aditivo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. ASSINATURA: 28.06.2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00019/2023 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 3º Aditivo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. ASSINATURA: 28.06.2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00020/2023 - Jader Santana Formiga - CNPJ: 22.248.526/0001-28 - 3º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. ASSINATURA: 28.06.2024

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSAS Nº 00009/2024

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza com sanitização predial, desinfetização, descupinização e desratização com fornecimento de Material E mão de obra supervisão e fiscalização técnica necessária visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Ibiara-PB, conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://camaraibiarapb.pb.gov.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacaocamaraibiarapb@outlook.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **12/07/2024, às 18:00hs**, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Ibiara/PB, 07 de julho de 2024.

PRISCILA ÉRICA MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Câmara Municipal de Jacaraú

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024, de 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacaraú/PB, e

CONSIDERANDO a apresentação do relatório final do Concurso Público - Edital nº 001/2024, contendo o resultado final do certame público;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO E PUBLICADO o resultado final definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jacaraú/PB, consoante relação anexa.

Art. 2º. Os novos servidores, após convocados e nomeados, ficam submetidos ao que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jacaraú/PB.

Art. 3º. Na forma da cláusula 3 do Capítulo IX - Das Disposições Gerais, Edital 001/2024, o Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogada a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacaraú/PB, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CRFB/88.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacaraú/PB, em 05 de julho de 2024.

SÉRGIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Picuí

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ADEQUAÇÃO DE ACESIBILIDADE DA ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. VIGÊNCIA: até 01/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00009/2024 - 03.07.24 - SEGUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 67.937,46.

ATO EMPRESARIAL

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI
CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB - Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos - EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujos Órgãos Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiaga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Alexandro Neri de Oliveira Pralon; Tracy Lorena Gomes Barros Lima; Jéssica Gomes de Brito; Joyce Gomes de Brito; Laura Pitombeira Campêlo de Lira; Lucas Cristaldo Coronel; Luize Teixeira de Holanda Gazzaneo; Rejane Maria Rodrigues; Sofia Cabral de Melo Capela Moraes.



GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00016/2023-003.24
RATIFICAÇÃO

Expediente: PARECER JURÍDICO.

Assessoria Jurídica.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Dispensa por Valor nº DV00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Anexo: Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: Alteração:
 00018/2023 Prorrogação de prazo.

DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta





GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO.

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -pb.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00018/2023 - 06.10.23 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
00018/2023 Prorrogação de prazo.

Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.





Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Condado - PB, 25 de junho de 2024.

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta





Condado - PB, 17 de junho de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00018/2023 - 06.10.23 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: gravação das sessões plenárias da Câmara Municipal de Condado-PB, confere transparência aos atos legislativos, em estrita obediência ao princípio da publicidade, uma vez que, além de proporcionar o registro do ocorrido nas sessões, proporciona a transmissão das mesmas via web ou por outro meio de comunicação audiovisual, dando, inclusive, oportunidade ao povo de fiscalizar as ações dos seus representantes, Trata-se, portanto, de relevante documentação das sessões e eventos da Casa legislativa, o que deve ocorrer em consonância com a modernização e informatização inerente à época em que vivemos, sendo certo que as transmissões fomentam a participação popular nos atos do Poder Legislativo e nas importantes decisões envolvendo o interesse público, Ademais, a contratação do presente serviço se torna economicamente viável, vez que não possuímos no nosso quadro profissionais especializados para as gravações e transmissões das sessões. ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos





objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato: Alteração:
00018/2023 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00016/2023-003.24

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

Condado - PB, 26 de junho de 2024.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
 CT Nº 00018/2023 - 06.10.23 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS
 REMEDIOS - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
 00018/2023 Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme a condição seguinte:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:
 CT Nº 00018/2023 - 03 (três) meses, passando para 30/09/2024.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:





3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte da Presidenta do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.242.788/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA NETO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 58.035-404	BAIRRO/DISTRITO BESSA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HLREMEDIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9619-6594
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **09:02:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS
CNPJ: 52.242.788/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:32 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **48BA.2279.5E7C.7F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **1BD7.0EC3.5994.7562**

Emitida no dia 27/06/2024 às 09:03:39

Nome Empresarial:

52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS

Endereço:

SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA NETO

Número:

115

Complemento:

Bairro:

BESSA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58035-404

Inscr. Estadual:

16.476.517-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

52.242.788/0001-46

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 27/06/2024 Hora: 09:07
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2024/098017	497.608.468.588

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 52242788000146	Nome do Contribuinte 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS				
Endereço RUA SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA NETO		Número 00115	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BESSA	CEP 58035404	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 260978-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 27/06/2024 09:07:29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.242.788/0001-46
Razão Social: HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS
Endereço: R SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA NETO 115 / BESSA / JOAO PESSOA / PB / 58035-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062111406126944429

Informação obtida em 27/06/2024 09:04:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.242.788/0001-46

Certidão nº: 45251736/2024

Expedição: 27/06/2024, às 09:05:11

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.242.788/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DISPENSA 0016/2023.

PARECER JURÍDICO

- Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA. Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB
- Assunto:** Processo de aditamento contratual.
- Interessados:** Câmara Municipal de Condado e: 52.242.788 Hugo Leandro Candido dos Remedios.
- Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Dispensa de Licitação nº 00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00018/2023 - 06.10.23 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS
- 3º Aditivo

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: Parecer jurídico: Doc. 106428/23. Data: 10/07/2024 10:18. Responsável: Vanderlúcia V. S. F. da Costa.

Impresso por convidado em 07/07/2025 16:47. Validação: 3B9D.88B8.1AD8.0A93.52D1.1B6B.726A.E4E9.



Câmara Municipal de
CONDADO



Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. suas alterações posteriores.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.

CLEODON BEZERRA LEITE FILHO

Assessor Jurídico

OAB/PB: 19.143



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2024 às 10:18:05 foi protocolizado o documento sob o N° 81524/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 28/06/2024

Data de Publicação do Aditivo: 09/07/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizo	Sim	c1584d0f87db80cc06d21aa0ade91212
Anexo - Exposicao de motivos	Sim	e86870d39e716b39c048eda6913fcfbe
Anexo - Ratificacao	Sim	148045041d857a221ab607b9c3852287
Comprovante de publicidade	Sim	8600d3313b5a0ab677a813099d286afb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b8a1d2d22fd01033c1b0931333237222
Justificativa técnica	Sim	04cee936cc32dd1512016b44febaf738
Parecer jurídico	Sim	3b9d88b81ad80a9352d11b6b726ae4e9
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	109d9151af7454d429475b8840022a0e

João Pessoa, 10 de Julho de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB